EDITAL Nº 21, de 27de Setembro de 2016.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM, a Diretoria de Educação Aberta e a Distância e a Coordenação do Programa de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Municipal (Especialização)** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Especialização em Gestão Municipal**,** com área de concentração em **Administração**, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 2013.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, em consonância com as normas estabelecidas nas Resoluções nº 08/CONSEPE de 2013 e nº 05/CONSEPE de 2015 e disponíveis no sítio da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Legislação).

1.2. Os resultados e todos os documentos relacionados a esse processo seletivo serão divulgados no sítio da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação - *Lato* Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato como responsável único por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

1.3. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente, imprimir, preencher e assinar o Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo III deste Edital.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, preenchido e assinado, deverá ser encaminhado à secretaria de Pós-graduação, juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 3.7 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova.

a) No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverá conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Código da Identificação da Doença – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 220 vagas distribuídas em 07 Polos de Apoio Presencial, conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01 – Número de vagas por pólo

POLO	VAGAS
Almenara	35
Águas Formosas	30
Januária	30
Padre Paraíso	30
Taiobeiras	35
Teófilo Otoni	30
Turmalina	30
TOTAL	**220**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR).

3.2. Na forma presencial, o candidato poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria da DEaD, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9hs as 11hs30 e de 14hs as 16hs30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 3.7 deste Edital.

3.2.1. A inscrição presencial poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

3.2.2. O prazo para inscrição na forma pessoal será de **27/09/2016 a 31/10/2016**.

3.3. A inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), deve ser realizada por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3.7 deste Edital, por meio dos Correios.

3.3.1. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX) será de **27/09/2016 a 25/10/2016**.

3.3.2. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 3.3.1.

3.3.3. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 3.3.1, para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o atendimento da Agência (Segunda a Sexta-feira de 9h as 17h).

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* Sistema de Gestão de Inscrições), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

3.5. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado, via Correios, por Sedex, com aviso de recebimento**.**

3.6. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, conforme item 3.7, acondicionada em envelope lacrado, identificando na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
Programa de Especialização em Gestão Municipal
Turma 2017
Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

3.7. Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via do formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão efetuar a inscrição, desde que apresentem declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) no caso de candidatos com término do curso de graduação previsto para o segundo semestre de 2016, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula neste Edital;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A DEAD não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação;

e) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*, ***com comprovante de todos os itens***. O Currículo *Lattes* deverá ser preenchido e impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio http://lattes.cnpq.br.

e.1) A não apresentação dos documentos listados ou dos comprobatórios do Currículo *Lattes* implicará na eliminação do candidato, sendo-lhe resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, disponibilizados no item 2.1, não sendo permitida a alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.

3.9. Poderão se inscrever para o processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, desde que a data prevista para a conclusão do mesmo seja anterior ao período de matrícula.

3.10. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

3.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.12. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Municipal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.14. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **07/11/2016** no sítio da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação - *Lato* Sensu - Editais de Seleção).

3.15. Outras informações poderão ser obtidas por meio do **telefone** (38) 3532-6919 ou **e-mail**: ead@ufvjm.edu.br.

3.16. Informações sobre datas, locais e horários de realização das provas, em hipótese alguma, serão fornecidas por telefone ou endereço eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas obrigatórias e classificatórias.

4.2. Etapa 1 – Prova de conhecimentos

4.2.1. Esta etapa será **classificatória** e contará o valor máximo de **100 pontos** no cômputo final das notas.

4.2.2. A prova de conhecimentos será realizada no dia **14/11/2016**.

4.2.3. A prova será realizada *on line* e o sistema estará aberto da 00h01 às 23h59 do dia **14/11/2016**. O tempo máximo para realização da prova será de duas horas, após o candidato realizar o login no sistema.

4.2.4. Cada candidato, após o deferimento da inscrição, receberá exclusivamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, todas as informações necessárias para realização desta prova.

4.2.5. Cada resposta poderá ser gravada para armazenamento dos dados. Problemas de conexão com a internet são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.2.6. O Conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponibilizados no Anexo I deste edital.

4.3. Etapa 2 – Análise de Currículo

4.3.1. Esta etapa será **classificatória** e contará o valor máximo de **100 pontos** no cômputo final das notas.

4.3.2. A **Análise do currículo** será realizada nos dias **16/11/2016 a 18/11/2016** na secretaria da DEAD – Diretoria de Educação Aberta e à Distância – Campus JK da UFVJM.

4.3.3. A análise do currículo será feita pela Comissão Julgadora, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do candidato.

4.3.4. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.

5.1. Para efeito da classificação, a nota final será computada pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações das etapas de seleção. O resultado será divulgado no dia **25/11/2016.**

5.2. As notas finais obtidas pelos candidatos aprovados serão ordenadas pela sequência decrescente das médias apuradas. Sendo considerado **classificados** os candidatos que obtiverem melhores pontuações e estiverem colocados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.
5.2.1. Após o preenchimento do número de vagas, havendo candidatos aprovados, estes irão compor lista de excedentes.

5.2.2. Poderá ocorrer segunda chamada no **dia 16/12/2016** de candidatos aprovados e classificados na lista de excedentes, visando provimento de vagas que ficarem ociosas no término da primeira chamada.

5.3. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:
a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
b) maior nota na prova de conhecimentos
5.4. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado pela PRPPG/UFVJM no sítio http://www.ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação, *Lato Sensu*, Editais de Seleção no dia **25/11/2016**.
5.5. O resultado do processo seletivo será divulgado por Polo de Apoio Presencial, conforme item 2.1 deste Edital, de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.
5.6. A relação dos candidatos excedentes será divulgada de acordo com o Polo de Apoio Presencial, conforme item 2.1 deste Edital, de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.
5.6.1. O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga, priorizando a indicação realizada no ato da inscrição.
5.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
5.7.1. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.
5.8. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula no Curso de Especialização em Gestão Municipal na data definida neste Edital.

6. DO RECURSO

6.1. Os recursos deverão ser interpostos por escrito pelo candidato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado oficial pela PRPPG/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

6.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora do Processo Seletivo e apresentados na Secretaria da DEaD, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, respeitando o horário de funcionamento desse setor (de 9hs as 11hs30 e de 14hs as 16hs30) ou enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail ead@ufvjm.edu.br.

6.2. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento de identificação oficial com foto do candidato e do procurador.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados até o limite das vagas por pólo deverão efetuar sua matrícula, nos dias **05 a 09/12/2016,** nos seguintes endereços e horários:

→Secretaria da DEAD - à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG de 09.30 às 11.30 h e de 14.00 às 17.00 h, ou

→Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação do Campus Mucuri - à Rua do Cruzeiro, número 01, bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni de 09.30 às 11.30 h e de 14.00 às 17.00 h.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço www.ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* - Matrícula);

b) fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

b.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de especialização, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos quando de sua conclusão;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do passaporte. A DEaD não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, se for o caso;

h) 01(uma) foto 3 x 4.

7.2.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria da DEaD.

7.3 A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 7.2 e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

7.4. Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* oferecido pela UFVJM ou outra instituição pública.

7.5. Em hipótese alguma será realizada matrícula fora do período determinado, neste Edital, ou sem a documentação exigida.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma das atividades deste processo seletivo segue abaixo. Caso ocorram alterações, serão tempestivamente publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação - *Lato Sensu* - Pós-graduação - Editais de seleção).

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Municipal e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg).

ETAPA	DATA
Período de inscrição na forma presencial	27/09 a 31/10/16
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR)	27/09 a 25/10/2016
Divulgação das inscrições deferidas	07/11/2016
Interposição de recurso contra inscrição indeferida	08 a 09/11/2016
Resultado da análise dos recursos sobre inscrições indeferidas	11/11/2016
Realização da prova de conhecimento (*online)*	14/11/2016

Realização da avaliação do Currículo *Lattes*	16 a 18/11/2016
Divulgação do resultado das etapas de seleção	25/11/2016
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	28 e 29/11/2016
Resultado da análise dos recursos do resultado das etapas de seleção	01/12/2016
Resultado final	02/12/2016
Previsão de matrícula*	05 a 09/12/2016
Publicação da SEGUNDA chamada**	16/12/2016
Previsão de matrícula para os candidatos aprovados em SEGUNDA chamada	19 a 21/12/2016
Previsão de início do curso*	03/02/2017

*As datas de matrícula e de início do curso poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* - Editais de Seleção) e no sítio da DEAD/UFVJM (http://www.e-ad.ufvjm.edu.br/).

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEAD/UFVJM (http://www.ead.ufvjm.edu.br/).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardada a ampla defesa e o contraditório, nos termos deste Edital, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Curso de Especialização em Gestão Municipal, na data especificada neste Edital para a matrícula, caso tenha sido selecionado.

9.2. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

9.3. O Currículo *Lattes* dos candidatos não classificados estará à disposição, na Secretaria de DEAD, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, sendo os mesmos picotados e descartados, após o referido prazo.

9.3.1. Para a retirada do Currículo *Lattes* os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

9.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg, seção Pós-graduação - *Lato Sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFVJM e a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e para a matrícula.

9.5.1. Compete ao candidato acompanhar e ler todos os documentos disponibilizados nos locais de divulgação constantes deste Edital.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar quaisquer descumprimentos.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Colegiado do Programa, e se necessário, e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM

Prof. Msc. Simão Pereira da Silva
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Municipal - DEAD/UFVJM

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

Conteúdo Programático

Estado, Governo e Administração Pública

Ementa:

Estado e Sociedade. Reforma do Estado. Teoria das Finanças Públicas. O Sistema Tributário Brasileiro. Federalismo Fiscal. Parceira Público-Privada. Administração Pública: Governabilidade e *Accountability*. Controle da Administração Pública. O Sistema de Planejamento Governamental Brasileiro. Gestão Estratégica. Organizações e Administração.

Bibliografia Sugerida:

ABRÚCIO, Fernando Luis. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro Edição Especial Comemorativa, p.67-86, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v41nspe/a05v41sp.pdf. Acesso em 20 ago. 2016

ANDERSON, George. Federalismo: uma Introdução. Rio de Janeiro: editora FGV, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Lex:** legislação federal e marginalia, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.

_____. Lei complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Lex:** coletânea de legislação: edição federal, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp101.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (Orgs.). Reforma do estado e administração pública gerencial**.** 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
DENHARDT, Robert B. Teorias da Administração Pública. 6ª. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

GASPARINI & SOUZA JUNIOR. Carlos Eduardo; Celso Vila Nova. Análise da Eficiência e da Equidade dos Estados no Contexto do Federalismo Fiscal Brasileiro. Estudos Econômicos. São Paulo: v. 36, n.4, p. 803-832, outubro-dezembro 2006.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. Rio de Janeiro, RJ: 3ª ed. Campus, 2008.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de gestão pública contemporânea. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. Curso de Administração Pública - Foco nas Instituições e Ações Governamentais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.estudo sob a ótica da eficiência técnica

SILVA, Fernando Antonio Rezende. Desafios do Federalismo Fiscal, 1ª ed. Rio de Janeiro: FGV editora , 2006.

TORRES. Marcelo Douglas de Figueiredo. Fundamentos de Administração Pública Brasileira. 1ª. ed. Rio de Janeiro: editora FGV, 2012

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos itens "a" e "b" abaixo especificados, e de acordo com os critérios constantes da Tabela:

a) Atuação profissional vigente: poderá acumular até 60 pontos;

b) Formação Acadêmica: poderá acumular até 40 pontos.

TABELA – PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação Profissional Vigente (*) Limite de uma atuação	Vínculo profissional em vigor na área de Administração Pública	60
	Vínculo profissional em vigor em outras áreas	40
Formação Acadêmica (*) Limite de uma formação	Graduado nos cursos da Área de ciências Sociais Aplicadas referendados pela CAPES	40
	Graduado em cursos de outras Áreas.	20

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a **possibilidade** de atender à sua necessidade da melhor forma.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: (__) _____ Cel: (__) _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

(___) Cego (___) Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(___) Sala Especial. Descrever: _____

(___) Ledor e Copista (___) Máquina tipo Perkins (___) Reglete de mesa e punção (___) Sorobã (___) Softwares (___) Folhas Brancas e Limpas (___) Lupa manual (___) Luminária (___) Papel para rascunho (___) Mapas e gráficos em relevo (___) Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos.

(___) Tamanho 16 (___) Tamanho 20 (___) Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

_____

NECESSIDADE AUDITIVA:

(___) Surdez (___) Deficiente auditivo Faz uso de aparelho (___) Não (___) Sim

Aparelho auditivo: (___) Bilateral (___) Direito (___) Esquerdo

(___) Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

(___) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

(___) Existe Zumbido ou tonteira? (___) Não (___) Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(___) Sala Especial. Descrever: _____

_____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

_____

NECESSIDADE MOTORA Indique a parte do corpo deficiente:

(___) Membro Superior (braços/mãos) (___) Membro Inferior (pernas/pés)

(___) Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não (___) Sim (___) Cadeira de rodas (___)

Andador (___) Muletas (___)

Outro (___) Qual?_____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(___) Sala Especial – Descrever: _____

(___) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito (___) Mesa Adaptada

(___) Cadeira Adaptada (___) Cadeira Ergométrica (___) Prancheta (___) Outro. Qual?

_____ _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

_____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:_____

_____

Data: _____/_____/201__

Assinatura